



Ministério da Saúde  
Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde  
Departamento de Gestão e Provisão Profissional para o SUS  
Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para o SUS

NOTA TÉCNICA Nº 59/2026-CGPLAD/DEGEPS/SGTES/MS

**1. ASSUNTO**

1.1. Orientações e diretrizes técnicas para o registro de profissionais do Projeto Mais Médicos Especialistas (PMM-E) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) e da produção no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e no Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS).

**INTRODUÇÃO**

A presente Nota Técnica tem como finalidade fornecer orientações e diretrizes técnicas para o registro e a atualização cadastral dos profissionais participantes do Projeto Mais Médicos Especialistas (PMM-E) no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), bem como para o registro da produção assistencial nos Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Hospitalares do SUS (SIH/SUS). Este documento visa operacionalizar e detalhar os procedimentos necessários para a execução da Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, instituída pela Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, e regulamentada pela Portaria GM/MS nº 7.177, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre o PMM-E. O objetivo é assegurar a transparência, o monitoramento efetivo e a regularidade das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, contribuindo decisivamente para a qualificação da atenção especializada no Sistema Único de Saúde (SUS).

**2. ANÁLISE**

**2.1. Contexto e relevância do PMM-E**

O PMM-E configura-se como uma ação estratégica do Ministério da Saúde, concebida para fortalecer a oferta de serviços de saúde especializados em regiões prioritárias do país, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), consolidada pela Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017.

A padronização dos procedimentos para o registro de profissionais e da produção assistencial é importante para o alcance dos objetivos do PMM-E, que incluem o monitoramento da atuação profissional, a validação mensal das atividades, a regularização do processamento da bolsa-formação e a consolidação de informações assistenciais e de gestão, indispensáveis para o planejamento e aprimoramento do SUS.

**2.2. Registro e atualização cadastral no CNES**

A responsabilidade pela execução e manutenção dos registros dos profissionais vinculados ao PMM-E recai sobre os gestores municipais, estaduais e do Distrito Federal, em conformidade com a esfera de gestão do estabelecimento de saúde. A vinculação do profissional deverá ser estritamente na modalidade de bolsa,

com a utilização dos seguintes códigos padronizados:

| Código | Descrição                               |
|--------|-----------------------------------------|
| 07     | Bolsa                                   |
| 01     | Bolsista                                |
| 02     | Subsidiado por outro ente/entidade      |
| CNPJ   | 00.394544/0127-87 - Ministério da Saúde |

É imprescindível que o registro do profissional não seja realizado em modalidades diversas das supracitadas, como empregado ou autônomo, a fim de garantir a conformidade com o modelo de bolsa-formação do PMM-E.

Ademais, o Código Brasileiro de Ocupações (CBO) registrado no CNES deve ser compatível com a especialidade ou área de atuação vinculada ao programa de aprimoramento do PMM-E, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica, evitando inconsistências que possam comprometer o monitoramento e a validação das atividades.

### 2.3. **Carga Horária**

A carga horária semanal dos profissionais do PMM-E é estabelecida em 20 (vinte) horas, com uma distribuição específica que reflete a natureza do Projeto, conforme a Portaria GM/MS nº 7.177/2025:

- 16 (dezesseis) horas: Dedicadas integralmente às atividades assistenciais, que podem ser ambulatoriais ou hospitalares, de acordo com o eixo de aprimoramento do profissional.
- 4 (quatro) horas: Destinadas às atividades formativas, utilizadas para o desenvolvimento contínuo dos especialistas. No CNES, estas horas devem ser classificadas na categoria “Outros”.

O registro da carga horária assistencial não pode ser inferior a 16 (dezesseis) horas semanais, para que a classificação da carga horária no CNES corresponda fielmente à natureza assistencial do programa de aprimoramento ao qual o profissional está vinculado. Desvios nessa padronização podem gerar inconsistências no monitoramento e na avaliação do desempenho do PMM-E.

### 2.4. **Registro da produção assistencial nos sistemas de informação do SUS**

A produção realizada pelos profissionais do PMM-E deve ser registrada nos sistemas oficiais de informação do SUS, a saber, o Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), conforme a natureza da atividade desenvolvida e as normativas específicas de cada sistema.

Para o registro no SIA/SUS (atividades ambulatoriais), devem ser observados os seguintes pontos:

- Identificação do estabelecimento de saúde cadastrado no CNES.
- Registro do profissional executante por meio do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
- Vinculação ao CBO correspondente à especialidade do programa de aprimoramento.
- Utilização dos procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).
- Compatibilidade entre os procedimentos realizados e as Ofertas de

Cuidado Integrado (OCI) implementadas no estabelecimento ou na rede assistencial.

Para o registro no SIH/SUS (atividades hospitalares), os seguintes critérios são mandatórios:

- Registro da Autorização de Internação Hospitalar (AIH) no estabelecimento de saúde cadastrado no CNES.
- Identificação do profissional executante ou assistente por meio do CPF.
- Vinculação ao CBO correspondente à especialidade vinculada ao programa de aprimoramento.
- Utilização dos procedimentos constantes da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).
- Compatibilidade entre os procedimentos realizados no estabelecimento ou na rede assistencial.

## 2.5. **Monitoramento, avaliação e medidas administrativas**

A Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES) é a unidade responsável por coordenar o monitoramento cadastral dos profissionais do PMM-E. Este monitoramento envolve a verificação da consistência das informações registradas no CNES, abrangendo:

- Adequação do vínculo ativo do profissional no CNES.
- Compatibilidade do CBO com o curso de aprimoramento.
- Adequação da carga horária registrada.
- Conformidade do tipo de estabelecimento de saúde e respectivo código CNES com o curso e alocação no PMM-E.
- Conformidade em relação ao município de alocação no PMM-E.

O SGTES, por sua vez, realizará o monitoramento da produção assistencial com base nos dados do SIA/SUS e SIH/SUS. As finalidades desse monitoramento incluem a avaliação da atuação assistencial, a regularidade das atividades, a ampliação do acesso e a resolutividade da atenção especializada, bem como a geração de indicadores de desempenho para subsidiar o planejamento, a regulação e a gestão do cuidado.

O monitoramento considerará a média de produção mensal registrada, observando:

- A compatibilidade da produção com a carga horária assistencial registrada no CNES;
- O CBO do profissional;
- O estabelecimento de saúde de atuação;
- As OCI implementadas na rede assistencial e procedimentos relacionados.

Nos casos em que o profissional possua mais de um vínculo registrado no mesmo estabelecimento de saúde no CNES, a produção assistencial será analisada de forma proporcional, considerando:

- A carga horária correspondente a cada vínculo;
- O CBO registrado;
- A produção associada ao estabelecimento de saúde.

Para tanto, poderá ser realizado o cruzamento de dados entre CNES, SIA/SUS, SIH/SUS e o sistema do provimento.

O descumprimento das orientações e diretrizes técnicas apresentadas nesta Nota Técnica, ou a identificação de inconsistências cadastrais ou assistenciais, poderá acarretar medidas administrativas, tais como notificação formal ao ente federativo responsável, solicitação de regularização dos dados e adoção de providências cabíveis no âmbito do Ministério da Saúde, em conformidade com a legislação vigente.

O Ministério da Saúde reserva-se o direito de estabelecer parâmetros técnicos complementares para o monitoramento da produção assistencial, a serem definidos por

ato específico.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Recomenda-se enfaticamente que todos os entes federativos (municípios, estados e Distrito Federal) aderidos e os profissionais participantes do PMM-E observem rigorosamente as orientações e diretrizes técnicas estabelecidas nesta Nota Técnica para o registro e a atualização cadastral no CNES, bem como para o registro da produção assistencial nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS.

3.2. Em caso de verificação de inconsistências nos registros de pelo menos um médico do PMM-E, os entes federativos terão prazo de 30 (trinta) dias a partir da notificação formal, para adequação dos cadastros à presente Nota Técnica, sob pena de aplicação das medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação aplicável.

WELLINGTON CARVALHO

Coordenador-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais  
para o SUS  
Substituto

AÍLA VANESSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA

Diretora do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS

### ANEXO I - REGRAS DE CADASTRAMENTO DO PROFISSIONAL DO PMM-E NO CNES

| APRIMORAMENTO                                                       | CBO E OCUPAÇÃO                                  | NÍVEL     | CARGA HORÁRIA PMM-E                                               | CARGA HORÁRIA CNES           | VÍNCULO |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|
| 01. Aprimoramento em Anestesiologia Perioperatória e Sedação Segura | 225151 - Médico anestesiolologista              | Cirúrgica | 20h semanais:<br>16h hospitalar + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH hospitalar) |         |
| 02. Aprimoramento em Cirurgia Geral Minimamente Invasiva            | 225225 - Médico cirurgião geral OU              | Cirúrgica | 20h semanais:<br>16h hospitalar + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH hospitalar) |         |
|                                                                     | 225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo |           |                                                                   |                              |         |
| 03. Aprimoramento em Cirurgia Oncológica Avançada                   | 225290 - Médico cancerologista cirúrgico        | Cirúrgica | 20h semanais:<br>16h hospitalar + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH hospitalar) |         |
|                                                                     |                                                 |           |                                                                   |                              |         |

| APRIMORAMENTO                                                                      | CBO E OCUPAÇÃO                                  | NÍVEL        | CARGA HORÁRIA PMM-E                                              | CARGA HORÁRIA CNES             | VÍNCULO                                                                                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 04. Aprimoramento em Cirurgia Coloproctológica com foco em tumores colorretais     | 225290 - Médico cancerologista cirúrgico OU     | Cirúrgica    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   | 070102 - BOLSA BOLSISTA SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE<br><br>CNPJ: 00.394544/0127-87 Ministério da Saúde |
|                                                                                    | 225280 - Médico coloproctologista               |              |                                                                  |                                |                                                                                                               |
| 05. Aprimoramento em Cirurgia do Aparelho Digestivo com foco em Tumores Digestivos | 225280 - Médico coloproctologista OU            | Cirúrgica    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                                                                                                               |
|                                                                                    | 225220 - Médico cirurgião do aparelho digestivo |              |                                                                  |                                |                                                                                                               |
| 06. Aprimoramento em Cirurgia Ginecológica com Foco em Tumores Ginecológicos       | 225250 - Médico ginecologista e obstetra OU     | Cirúrgica    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                                                                                                               |
|                                                                                    | 225290 - Médico cancerologista cirúrgico        |              |                                                                  |                                |                                                                                                               |
| 07. Aprimoramento em Colonoscopia Diagnóstica e Terapêutica no SUS                 | 225310 - Médico em endoscopia OU                | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                                                                               |
|                                                                                    | 225280 - Médico coloproctologista               |              |                                                                  |                                |                                                                                                               |
| 08. Aprimoramento em Colposcopia e Doenças do Trato Genital Inferior               | 225250 - Médico ginecologista e obstetra        | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                                                                               |
| 09. Aprimoramento em Ecocardiografia Transtorácica Aplicada ao SUS                 | 225120 - Médico cardiologista                   | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                                                                               |
| 10. Aprimoramento em Endoscopia Digestiva Avançada e Procedimentos Terapêuticos    | 225310 - Médico em endoscopia                   | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                                                                               |

| APRIMORAMENTO                                                                            | CBO E OCUPAÇÃO                                            | NÍVEL        | CARGA HORÁRIA PMM-E                                              | CARGA HORÁRIA CNES             | VÍNCULO                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------|
| 11. Aprimoramento em Endoscopia Digestiva Alta Diagnóstica e Terapêutica                 | 225310 - Médico em endoscopia                             | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) | 070102 - BOLSA BOLSISTA SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE |
| 12. Aprimoramento em Oncologia Clínica: Cânceres Prevalentes no SUS                      | 225121 - Médico oncologista clínico                       | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                            |
| 13. Aprimoramento em Radioterapia: Planejamento e Execução no SUS                        | 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem    | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                            |
| 14. Aprimoramento em Ultrassonografia Mamária Diagnóstica e Intervencionista             | 225320 - Médico em radiologia e diagnóstico por imagem OU | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                            |
|                                                                                          | 225255 - Médico mastologista OU                           |              |                                                                  |                                |                                                            |
|                                                                                          | 225250 - Médico ginecologista e obstetra                  |              |                                                                  |                                |                                                            |
| 15. Aprimoramento em Videolaringoscopia e Endoscopia Nasofaríngea                        | 225275 - Médico otorrinolaringologista                    | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                            |
| 16. Aprimoramento em Anatomia Patológica com ênfase em oncologia e diagnóstico integrado | 225325 - Médico patologista                               | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) | 070102 - BOLSA BOLSISTA SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE |
| 17. Aprimoramento em Psiquiatria Clínica em Centros de Atenção Psicossocial              | 225133 - Médico psiquiatra                                | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                                                            |

| <b>APRIMORAMENTO</b>                                                                 | <b>CBO E OCUPAÇÃO</b>                         | <b>NÍVEL</b> | <b>CARGA HORÁRIA PMM-E</b>                                       | <b>CARGA HORÁRIA CNES</b>      | <b>Saúde VÍNCULO</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| 18. Aprimoramento em Cuidados Integrados em Cardiologia no SUS                       | 225120 - Médico cardiologista                 | Ambulatorial | 20h semanais: 16h ambulatorial + 4h outras atividades formativas | 16h semanais (CH ambulatorial) |                      |
| 19. Aprimoramento em Cirurgia Robótica Aplicada ao Tratamento de Tumores Urológicos  | 225285 - Médico urologista                    | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |
| 20. Aprimoramento em Cirurgia Robótica Aplicada ao Tratamento de Tumores Colorretais | 225280 - Médico coloproctologista             | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |
| 21. Aprimoramento em Cirurgia Mamária Oncológica e Reconstructiva                    | 225255 - Médico mastologista                  | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |
| 22. Aprimoramento em Cirurgia Ortopédica com foco em Cirurgias de Joelho             | 225270 - Médico ortopedista e traumatologista | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |
| 23. Aprimoramento em Cirurgia do Quadril com Foco em Reconstruções e Artroplastias   | 225270 - Médico ortopedista e traumatologista | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |
| 24. Aprimoramento em Rotinas Assistenciais em Medicina Intensiva no SUS              | 225150 - Médico intensivista                  | Cirúrgico    | 20h semanais: 16h hospitalar + 4h outras atividades formativas   | 16h semanais (CH hospitalar)   |                      |



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Mendes Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para o SUS substituto(a)**, em 30/06/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aila Vanessa David de Oliveira Sousa, Diretor(a) do Departamento de Gestão e Provimento Profissional para o SUS**, em 06/07/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0056394204** e o código CRC **6469196F**.

**Referência:** Processo nº 25000.038175/2025-87

SEI nº 0056394204

Coordenação-Geral de Planejamento, Avaliação e Dimensionamento de Profissionais para o SUS - CGPLAD  
Esplanada dos Ministérios - Bloco O , Brasília/DF, CEP 70052-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)